



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

104

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018

1º TERMO ADITIVO

“TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS COMO CONTRATADA.”

Por este 1º Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS**, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), inscrita no CNPJ sob o n.º 90.995.275/0001-03, com sede na Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405, Bairro Centro, na cidade de Jaguari/RS, mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência, neste ato representada pela sua Presidente, **GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO**, brasileira, viúva, do lar, portador do RG sob o nº 4021480084 e inscrito no CPF sob o nº 474.510.680-72, residente no município de Jaguari/RS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 053/2018, Inexigibilidade nº 002/2018 de Chamamento Público, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

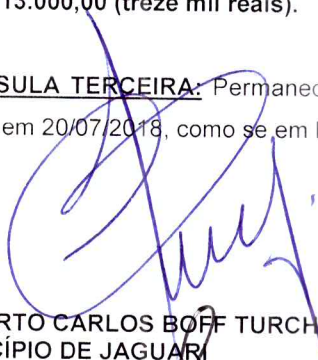
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:


1.1. De acordo com o Art. 55 da lei 13.019/14 fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo período de 20/07/2019 até 19/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Conforme novo Plano de Trabalho em anexo, o valor mensal passará a ser de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 20/07/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 01 de julho de 2019.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63


GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO (AJIS - JAGUARI).
CNPJ: 90.995.275/0001-03


APROVADO EM 01/07/2019
ASSESSORIA JURÍDICA
JAGUARI

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CIC:

2) NOME:
CIC: